



**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**PRIMEIRA TURMA**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, iniciou-se a Trigesima Terceira Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros HUGO CARLOS SCHEUERMANN e LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA e da Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho LUCINEA ALVES OCAMPOS, sendo Secretário da Primeira Turma o Bel. ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-RRAg - 217600-38.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Murilo Cezar Reis Baptista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 250568-27.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Alexandre Vieira Bahia Rios, Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A. E OUTRA, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): MARILENE DE BRITO TOURINHO, Advogado: João Amaral, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1107-19.2011.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Advogado: Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): ALEXANDRE DE MATOS GOMES, Advogado: Yvan Baptista de Oliveira Júnior, Agravado(s): EMPRESA NACIONAL DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Fabio Romeu Canton Filho, Advogado: Clodomiro Vergueiro P. Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2038-93.2011.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Meire Aparecida de Amorim, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): LINDA AIKO ONISHI DE CARVALHO, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-RR - 2182-89.2011.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA., Advogado: Marco Aurélio Souza, Advogado: Valton Doria Pessoa, Advogado: Marcelo Cama Proença Fernandes, Agravado(s): DANILO ROBERTO CAMARGO DE ALMEIDA, Advogado: Luiz Marchetti Filho, Agravado(s): KALUA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA., Advogada: Fabiana Lapa, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 971-97.2012.5.09.0095 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ITAIPU BINACIONAL, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogada: Mariana Favoreto Thiele, Agravado(s): BENO LEONALDO ARAÚJO DE FREITAS, Advogada: Verônica Duarte Augusto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Heloísa Helena Pugliezi de Bessa patrona do(s) Agravante(s). **Processo: Ag-AIRR - 1091-57.2012.5.05.0191 da 5a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Advogada: Ana Eliza Ramos Sandoval, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS CERQUEIRA, Advogado: Diogo Luiz Carneiro Rios, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1206-81.2012.5.01.0032 da 1a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Daniel Augusto Teixeira de Miranda, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Agravado(s): RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA



CIPINIUK, Advogado: Marcos Eli de Oliveira Júnior, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Waldir Oliveira da Costa, Relator. **Processo: Ag-ED-RR - 2119-78.2012.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): DAISY BRAGA MANCUR DE CAMPOS MELLO, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Wállice Eller Miranda, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-ARR - 2290-02.2012.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): KELLY MARCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): ELX SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA., Advogado: Fernando Antonio de M. Lopes, Agravado(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2603-41.2012.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FRANCISCO JACOB SZWARC, Advogado: Sandro Simões Meloni, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Sérgio Shiroma Lancarotte, Advogada: Viviane Aparecida do Nascimento, Advogada: Maria Aparecida Alves, Agravado(s): IBM BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Advogado: Ronaldo Rayes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10430-72.2012.5.07.0033 da 7a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E AFINS DO ESTADO DO CEARÁ - SINTERC, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES, TURISMO E HOSPITALIDADE NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, Advogada: Brena Raiane Almeida de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 193-66.2013.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ROMILDA ALVES SCORSIN, Advogado: Antônio Dilson Picolo Filho, Advogado: Edivaldo Bruzamolim Silva da Rocha, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: José Halley de Assis Fernandes Suliano, Advogada: Caroline Paludetto Pascuti Dumke, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1039-76.2013.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): RAFAELLE LOPES DO NASCIMENTO, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): KARNE KEIJO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Advogado: Pedro Moraes da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1409-66.2013.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): ANDRE DA ROCHA MARTINS, Advogado: Wagner Almeida Pereira, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA, COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Advogada: Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1472-91.2013.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): RAFAEL DA SILVA GONCALVES, Advogado: Wagner Almeida Pereira, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 12778-59.2013.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Ministro



Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): RODNEI ANTONIO SILVANO, Advogado: Rodrigo Francisco Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1209-69.2014.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): MANOEL NAZARENO SALDIVIA SOARES, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1555-41.2014.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CARLOS ROBERTO TADEU CERQUEIRA, Advogado: Flávio Eduardo Barros Galvão, Advogado: Bernardo Matos de Figueiredo Lima, Agravado(s): ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10093-60.2014.5.05.0133 da 5a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): BAHIA SPECIALTY CELLULOSE S.A., Advogada: Paula Pereira Pires, Advogado: João Gonçalves Franco Filho, Agravado(s): ROBSON JOSE DE SANTANA, Advogado: Filipe Luz Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10320-54.2014.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Christina Aires Corrêa Lima, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): MAURO CESAR DA SILVA PEIXOTO, Advogado: Robson Silva de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA EIRELI, Advogado: Tatiana Barbosa da Rocha, Advogado: Lorena Carvalho de Castro Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 11126-42.2014.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ANA PAULA DE FIGUEIREDO BECK, Advogado: Mário José Bittencourt de Camargo, Advogado: Marilena Campbell Bastos, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): VARELLA E DAMAZIO ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA LTDA., Advogado: Pedro Jorge Abdalla, Advogado: Domingos Fleury da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000312-34.2014.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Nilton Correia, Advogado: Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Advogada: Ana Paula Fernandes, Advogada: Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Bianca Martins Carneiro Familiar patrona do(s) Agravante(s). **Processo: Ag-AIRR - 956-57.2015.5.07.0038 da 7a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Roberta Aline Ferreira de Lima, Agravado(s): C.M.C. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME, Agravado(s): SANDRA TELMA RODRIGUES VASCONCELOS, Advogado: Jumario Gomes de Medeiros Junior, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1010-77.2015.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): ADENILSON GUEDES, Advogado: Gilson Pereira de Freitas, Agravado(s): ELETRO SANTA CLARA LTDA., Advogada: Priscila Costa Pires Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1011-35.2015.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): LENIVALDO SANTOS GOMES, Advogado: Thiago D' Ávila Melo Fernandes, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Jorge Souza Alves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Lorena Batista Teixeira



patrona do(s) Agravante(s). **Processo: Ag-AIRR - 1059-40.2015.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Agravado(s): SERGIO LUIZ SARAIVA GONCALVES DA SILVA, Advogado: Adriano Leite Palmeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1144-77.2015.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Vanessa Borges Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10184-68.2015.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Agravado(s): LEONARDO DA CUNHA ALVES, Advogado: Ronaldo de Souza Silva, Agravado(s): PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Mariano Carvalho Morales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10202-45.2015.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, Procurador: Rogério Azeredo Renno, Agravado(s): MARIA LUCIA PEREIRA COELHO, Advogada: Elisângela Ruback Alves Faria, Agravado(s): E B - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LTDA., Advogado: Antônio Fernando de Campos Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10203-08.2015.5.18.0054 da 18a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A., Advogada: Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravante(s) e Agravado(s): PFIZER MEDICAMENTOS GENÉRICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, Advogado: Henrique César Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10252-35.2015.5.12.0048 da 12a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Priscilla Horta do Nascimento, Agravado(s): EUCLIDES ROSSINI FILHO, Advogado: Paulo Ferrareze Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10253-46.2015.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): VANDELFLAN BITENCOURT DOS SANTOS, Advogado: Fábio Fazani, Advogada: Iara Cristina D'Andrea Mendes, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10572-31.2015.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): JOAO CARLOS OLIVEIRA DA COSTA, Advogada: Márcia Regina Bastos Azevedo Medeiros, Agravado(s): 2007 ATA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS EM PÁTIO PARA DEPÓSITOS DE VEÍCULOS LTDA. - ME, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 11083-79.2015.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Isaac Chaves Pinto, Agravado(s): ARISTON SIQUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Jair Giangiulio Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11533-02.2015.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procurador: André Rodrigues Cyrino, Agravado(s): MARCOS PAULO DE SOUZA, Advogado: João Antônio Dias Castro, Agravado(s): BELLO RIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11699-51.2015.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz



José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): NORMA VICENTE ROCHA, Advogado: Ricardo Motta Vaz de Carvalho, Agravado(s): REDE DE PROMOÇÃO À SAÚDE - RPS, Advogado: Durvalino Picolo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11702-60.2015.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): PAULO JOAQUIM MAGESTE, Advogado: Heitor Gama Pimentel, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BRASIL - ACEB, Advogado: Cristina Bernardi, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 997-87.2016.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): KLEDSON JOSE NASCIMENTO DA SILVEIRA, Advogado: Jean Carlos Varela Aquino, Agravado(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, Advogado: Matheus Dantas da Silva, Advogado: Diego Campezzini Cabral, Decisão: por maioria: I - dar provimento ao Agravo interno para superar o óbice apontado na decisão agravada; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019, ante a possibilidade de desrespeito à Súmula 450 desta Corte. Vencido o Exmo. Ministro Walmir Oliveira da Costa, Relator, que conheceu e negou provimento ao Agravo interno. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Redator Designado. **Processo: Ag-AIRR - 1014-14.2016.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): SC TRANSPORTES LTDA., Advogado: Heitor Barbosa Bruni da Silva, Agravado(s): ALDEMIR SANTOS DA CUNHA, Advogado: Ademário do Rosário Azevedo, Agravado(s): JISG - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 2196-95.2016.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Leandro Alves Guimarães, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Agravado(s): GIRALDO ANDRE DOS SANTOS, Advogado: Douglas de Santana Figueiredo, Advogada: Silvia Perola Teixeira Costa, Agravado(s): CEMON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Emília Roters Ribeiro, Advogado: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2271-68.2016.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): TECNOSONDA S.A., Advogada: Maria Monika Theodoro Delli, Agravado(s): ELIÉZIO AUGUSTINHO SOUZA, Advogado: Cléa Lusía Ribeiro Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100417-87.2016.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): JOAO FELIPE DE ALMEIDA RANGEL, Advogado: Gabriel Pereira Sad, Advogado: Rosário Antônio Senger Corato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100926-15.2016.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procurador: Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): LEILA MARCELINO DA SILVA, Advogado: Raphael Luiz Peixoto Athayde, Agravado(s): TIRADENTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LIMITADA - EPP, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000110-60.2016.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s) e Agravado(s): MARBI ADMINISTRAÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogada: Ana Cecília Sérvulo da Cunha Schutzer, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA LITHOGRÁFICA YPIRANGA (EM LIQUIDAÇÃO),



Advogado: Renata Leite Santos, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): JOSÉ MARCOS ROCHA, Advogado: Álvaro Luiz de Lima Russo, Agravado(s): IMPRES - COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPRESSÃO E PROPAGANDA (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Renata Leite Santos, Advogado: Carlos Albero Mari da Silva, Decisão: por unanimidade: I- não conhecer do agravo da reclamada EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A; e II - conhecer dos agravos das reclamadas COMPANHIA LITHOGRÁFICA YPIRANGA e MARBI ADMINISTRAÇÃO LTDA. E OUTRA e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10226-48.2017.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Alex Campos Barcelos, Agravado(s): ENDESON ALVES RODRIGUES, Advogado: Antonio Fernando Ribeiro, Advogado: Maurício Soares Cabral, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10436-20.2019.5.03.0074 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogada: Regiane Olímpio Fialho, Agravado(s): ADILSON BONFATTI JUNIOR, Advogado: Renata Maria Soares, Agravado(s): MARCIO SALVADOR CIMINO 06019352684, Agravado(s): RIBEIRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Advogado: Bianca Raquel Moraes Valente, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-RR - 82200-94.2007.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: RICARDO FERNANDES DE SOUZA, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Pablo Zamprogno Coelho, Embargado(a): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Elisabete Maria Ramos Ávila, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 469-12.2012.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: BANCO FIBRA S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): MAIANE RIBEIRO DUARTE, Advogado: Ricardo André do Amaral Leite, Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-RR - 741-91.2013.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: ADRIANE FELTEN, Advogado: Guilherme José Freitas Beck, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa e por mim subscrita. Brasília, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

**WALDIR OLIVEIRA DA COSTA**  
Ministro Presidente da  
Primeira Turma

**ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR**  
Secretário da Primeira Turma



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO